



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Fátima

1

Segunda-feira • 2 de Maio de 2022 • Ano • Nº 2642

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Fátima publica:

- **Edital Nº 001/2022** - Referente ao processo seletivo simplificado de assistentes de alfabetização para atuarem no tempo de aprender.
- **Edital Nº 002/2022** da comissão provisória de enquadramento do PCCR dos ACS e ACE novo quadro de enquadramento dos servidores ACS e ACE do município Fátima/BA, conforme lei municipal 441 de junho de 2016.

Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.



Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 554
CEP 48.415-000 Fátima-Bahia
e-mail: smefatima@hotmail.com



EDITAL Nº 001/2022

Referente ao processo seletivo simplificado de assistentes de alfabetização para atuarem no tempo de aprender.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE FÁTIMA NO ESTADO DA BAHIA, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o **Portaria de nº 280 de 19 de Fevereiro de 2020**, do Ministério da Educação.

1. DO PROGRAMA

O **Tempo de Aprender** tem a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.

Os Objetivos do Programa Tempo de Aprender, estão dispostos no art.6º da referida portaria. A saber:

I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e

IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 554
CEP 48.415-000 Fátima-Bahia
e-mail: smefatima@hotmail.com



2. DA SELEÇÃO

A seleção destina-se ao preenchimento do número de vagas necessárias para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Fátima – Bahia, a serem preenchidas nas escolas contempladas, desse município.

Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Ter experiência no processo de alfabetização e/ou sala de aula.
- Ter curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Fátima – Bahia, com a participação da **Comissão de Inscrição e Avaliação.**

3. DO PERFIL

Poderão participar do processo seletivo candidatos como os seguintes perfis:

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 554
CEP 48.415-000 Fátima-Bahia
e-mail: smefatima@hotmail.com



4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O Assistente de Alfabetização apoiará o Professor Alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos na mencionada Portaria.

4.2. O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas).

4.3. Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem, somadas, ultrapassar 40 horas semanais.

4.4. Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº9. 608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que realizar no desempenho das atividades voluntárias, através da Unidade Executora Escolar, vinculada ao Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação, onde o mesmo estiver atuando para as ações que são objeto deste edital.

São atribuições do Assistente de Alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola e/ou secretaria de educação;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 554
CEP 48.415-000 Fátima-Bahia
e-mail: smefatima@hotmail.com



- Realizar o curso on line de Práticas de Alfabetização do Progma Tempo de Aprende, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico.
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho. Não será cobrada taxa de inscrição. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
- b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
 - I - Carteira de Identidade (frente e verso);
 - II - CPF;
 - III - Comprovante de residência;
 - IV - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);
 - V - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 554
CEP 48.415-000 Fátima-Bahia
e-mail: smefatima@hotmail.com



Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 As vagas surgirão conforme a necessidade de preenchimento, para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito Município de Fátima – Bahia, conforme abaixo discriminado:

Unidade Escolar	Quantidade de turmas	Localidade
Escola Municipal Ubiratn Branco de Oliveira	07	Zona urbana
Escola Municipal Sagrada Família	02	Capim Duro
Escola Municipal Santa Cecília	02	Serra Velha

7. DA SELEÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação instituirá, através de Portaria propriamente para a finalidade de acompanhamento deste Edital e do Processo Seletivo, **Comissão de Inscrição e Avaliação** Pública para o processo de avaliação dos documentos e inscrições par ao .

A seleção dar-se-á em duas (02) etapas, a saber:

- i) análise do Currículo comprovado;
- ii) ii) entrevista situacional ou comportamental.

A participar da seleção, os interessados às vagas terão de respeitar o seguinte cronograma:

- a) Inscrições: 02 a 06/05/2022 na Recepção da Secretaria Municipal de Educação – Das 9h às 12h e das 13h e 30min às 17h.
- b) Resultado dos inscritos: 09/05/2022 até as 23h.
- c) Entrevista: 10/05/2022, horários a definir;
- d) Resultado Geral: 11/05/2022 até as 23h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 554
CEP 48.415-000 Fátima-Bahia
e-mail: smefatima@hotmail.com



A comprovação do Currículo dar-se-á por meio da apresentação dos documentos estipulados no item 5, os quais atestam a titularidade do candidato, pontuando da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	PONTUAÇÃO
Pedagogo e/ou Licenciado	03 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério, participação em projetos)	02 pontos para cada ano.
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	01 ponto para cada ano.
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	01 ponto
Pontuação máxima admitida	10 pontos

Tanto a avaliação curricular como a entrevista pontuarão no máximo 10 pontos. A nota final do candidato resultará dessas duas etapas, atingindo o máximo de 20 pontos.

A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de 02 (dois) membros da equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

O resultado será publicado no site da Prefeitura Municipal de Fátima – Bahia, por ordem de classificação.

Se ocorrer empate na nota final, terá preferência o candidato que residir mais próximo da mais próximo da Unidade Escolar na qual pretende a vaga; caso permaneça o empate, a preferência será dada ao candidato de maior idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 554
CEP 48.415-000 Fátima-Bahia
e-mail: smefatima@hotmail.com



Todos os candidatos que participaram do processo seletivo, cumprindo os requisitos referentes ao perfil descritos no item 3 deste Edital, serão considerados aprovados, constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação.

A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

8. DA LOTAÇÃO

A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes neste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para cumprir as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

Em caso de desistência será convocado para lotação o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução nº 6, de 20 de Abril de 2021, através da Unidade Executora Escolar, cadastrada no Ministério da Educação para o Programa Dinheiro Direto na Escola, do Governo Federal.

A atividade do assistente de alfabetização junto ao professor alfabetizador dar-se-á por um período de **cinco horas semanais para unidades escolares não vulneráveis , ou dez horas semanais para as unidades escolares vulneráveis**, conforme art. 3º da Resolução de nº 06 de 20 de Abril de 2021.

A quantidade de turmas de cada Assistente de Alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do Assistente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 554
CEP 48.415-000 Fátima-Bahia
e-mail: smefatima@hotmail.com



Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação Municipal de Fátima - Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 554
CEP 48.415-000 Fátima-Bahia
e-mail: smefatima@hotmail.com



ANEXO I

Processo de Seleção Simplificado – Programa Tempo de Aprender		
Ficha de Inscrição nº _____		
Nome do candidato:		
Sexo: M () F ()	Data de Nascimento: ____/____/____	
Endereço:		
Bairro:		
Município:	UF:	CEP:
Fone residencial:		
Fone celular:		
Email:		
RG:	CPF:	
<p>Declaro sobre as penalidades da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras e aceito as condições estabelecidas no edital que rege o processo.</p> <p style="text-align: right;">Fátima – Bahia, _____ de maio de 2022.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do Candidato</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 554
CEP 48.415-000 Fátima-Bahia
e-mail: smefatima@hotmail.com



ANEXO II

Processo de Seleção Simplificado – Programa Tempo de Aprender		
CURRÍCULO		
Nome do candidato:		
Sexo: M () F ()	Data de Nascimento: ____/____/____	
Endereço:		
Bairro:		
Município:	UF:	CEP:
Fone residencial:		
Fone celular:		
Email:		
RG:	CPF:	
1) Formação escolar e capacitação profissional:		
2) Experiência profissional:		
3) Quais suas expectativas em relação ao PROGRAMA TEMPO DE APRENDER?		
4) O que você entende por alfabetização e letramento?		
Fátima-Bahia, _____ de maio de 2022.		
_____ Assinatura do Candidato		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 554
CEP 48.415-000 Fátima-Bahia
e-mail: smefatima@hotmail.com



Processo de Seleção Simplificado – PROGRAMA TEMPO DE APRENDER	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Via da SME	
Nome do candidato: _____	
Nº da inscrição: _____	
Função: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	
Fátima - Bahia, _____ de maio de 2022	
_____ Assinatura do Candidato	
_____ Assinatura do responsável pela inscrição	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 554
CEP 48.415-000 Fátima-Bahia
e-mail: smefatima@hotmail.com



Processo de Seleção Simplificado – PROGRAMA TEMPO DE APRENDER	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Via da SME	
Nome do candidato: _____	
Nº da inscrição: _____	
Função: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	
Fátima - Bahia, _____ de maio de 2022	
_____ Assinatura do Candidato	
_____ Assinatura do responsável pela inscrição	

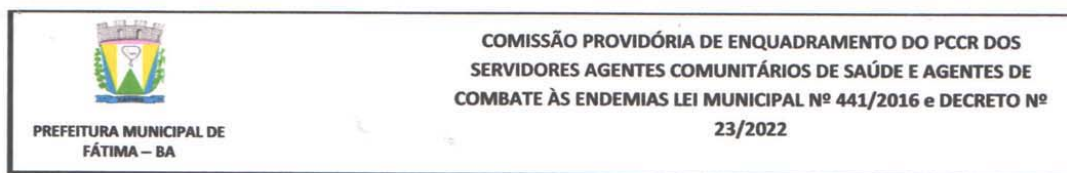


PREFEITURA MUNICIPAL DE
FÁTIMA – BA

COMISSÃO PROVIDÓRIA DE ENQUADRAMENTO DO PCCR DOS
SERVIDORES AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE
COMBATE ÀS ENDEMIAS LEI MUNICIPAL Nº 441/2016 e DECRETO Nº
23/2022

**EDITAL 02/2022 DA COMISSÃO PROVISÓRIA DE ENQUADRAMENTO DO PCCR DOS ACS E ACE
NOVO QUADRO DE ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES ACS E ACE DO MUNICÍPIO DE
FÁTIMA/BA, CONFORME LEI MUNICIPAL 441 DE JUNHO DE 2016.**

ORD.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO	N/R	PISO BASE DO PCCR	ADC. TEMPO SERVIÇO
1	ABELARDO VIEIRA SOBRINHO	ACE	17/04/2008	ESTÁVEL	N1-I/F	R\$ 1.850,78	R\$ 240,60
2	ACLÉCIA SILVA DOS SANTOS ANDRADE	ACS	19/04/2013	ESTÁVEL	N2-II/C	R\$ 1.863,10	R\$ 149,05
3	ADALMIR DE JESUS BONFIM	ACE	01/04/2001	ESTÁVEL	N4-V/I	R\$ 4.835,25	R\$ 967,05
4	ADENOALDO DE JESUS SOUSA	ACS	25/11/1998	ESTÁVEL	N2-II/K	R\$ 2.360,12	R\$ 542,83
5	ANA ANGÉLICA DE ABREU	ACS	26/04/2000	ESTÁVEL	N2-II/J	R\$ 2.291,38	R\$ 481,19
6	ANA ILDA RIBEIRO DA COSTA	ACS	03/02/1999	ESTÁVEL	N2-II/K	R\$ 2.360,12	R\$ 542,83
7	ANIZETE NASCIMENTO DA SILVA ANDRADE	ACS	22/05/2009	ESTÁVEL	N3-IV/E	R\$ 3.068,61	R\$ 368,23
8	ARNÓBIO OLIVEIRA DOS SANTOS	ACS	25/11/1998	ESTÁVEL	N3-IV/J	R\$ 3.557,36	R\$ 782,62
9	CLÁUDIO SILVA SANTOS	ACS	22/05/2009	ESTÁVEL	N2-II/E	R\$ 1.976,56	R\$ 237,19
10	CRISTÓVÃO RABELO DOS SANTOS	ACE	01/04/2001	ESTÁVEL	N1-I/I	R\$ 2.022,40	R\$ 404,48
11	EDENILDE RIBEIRO DE SANTANA	ACS	25/11/1998	ESTÁVEL	N3-IV/K	R\$ 3.664,08	R\$ 842,74
12	ÉDSON LINS DE SANTANA	ACE	17/04/2008	ESTÁVEL	N1-I/F	R\$ 1.850,78	R\$ 240,60
13	ELVIRA DE SOUZA SANTOS	ACS	25/11/1998	ESTÁVEL	N2-II/K	R\$ 2.360,12	R\$ 542,83
14	FÁGNER DE ANDRADE OLIVEIRA	ACS	22/05/2009	ESTÁVEL	N3-IV/E	R\$ 3.068,61	R\$ 368,23
15	HELENILCE NASCIMENTO BRITO	ACS	25/11/1998	ESTÁVEL	N2-II/K	R\$ 2.360,12	R\$ 542,83
16	JAEINTON RODRIGUES SANTOS	ACS	25/11/1998	ESTÁVEL	N2-II/K	R\$ 2.360,12	R\$ 542,83
17	JOÃO BOSCO ABREU FONTES	ACS	25/11/1998	ESTÁVEL	N2-II/K	R\$ 2.360,12	R\$ 542,83
18	JOÃO PAULO BATISTA MENEZES	ACE	17/04/2008	ESTÁVEL	N1-I/F	R\$ 1.850,78	R\$ 240,60
19	JOÃO VIEIRA DE ANDRADE	ACS	22/05/2009	ESTÁVEL	N2-II/E	R\$ 1.976,56	R\$ 237,19
20	JOSÉ CARLOS ANDRADE DOS SANTOS	ACE	22/05/2009	ESTÁVEL	N4-V/E	R\$ 4.296,06	R\$ 515,53
21	JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS	ACS	06/07/1999	ESTÁVEL	N4-V/J	R\$ 4.980,31	R\$ 1.095,67
22	JOSÉ IRENO SANTOS DE ANDRADE	ACS	22/05/2009	ESTÁVEL	N3-IV/E	R\$ 3.068,61	R\$ 368,23
23	JOSÉ JENAÍLDO SOUZA SANTANA	ACS	25/11/1998	ESTÁVEL	N2-II/K	R\$ 2.360,12	R\$ 542,83
24	JOSEFA ADÉLIA SANTOS DE JESUS	ACS	22/05/2009	ESTÁVEL	N2-II/E	R\$ 1.976,56	R\$ 237,19
25	JOSEFA ALVES DE SANTANA	ACS	25/11/1998	ESTÁVEL	N2-II/K	R\$ 2.360,12	R\$ 542,83
26	JOSEFA BATISTA DOS SANTOS	ACS	25/11/1998	ESTÁVEL	N2-II/K	R\$ 2.360,12	R\$ 542,83
27	JOSEFA BETHÂNIA GLÓRIA DA CONCEIÇÃO	ACS	22/05/2009	ESTÁVEL	N3-IV/E	R\$ 3.068,61	R\$ 368,23
28	JOSEFA DO ROSÁRIO SANTOS	ACS	03/02/1999	ESTÁVEL	N2-II/K	R\$ 2.360,12	R\$ 542,83
29	JOSEFA LÍLIAN ANDRADE DA COSTA	ACS	22/05/2009	ESTÁVEL	N3-IV/E	R\$ 3.068,61	R\$ 368,23
30	JOSEVALDO DOS SANTOS	ACS	25/11/1998	ESTÁVEL	N4-V/K	R\$ 5.129,72	R\$ 1.179,84
31	LINDIALMA DO NASCIMENTO SILVA	ACS	01/08/2009	ESTÁVEL	N3-IV/E	R\$ 3.068,61	R\$ 368,23
32	LOURIVAL SANTANA DOS SANTOS	ACS	25/11/1998	ESTÁVEL	N3-IV/K	R\$ 3.664,08	R\$ 842,74
33	LUCAS GONÇALVES MENEZES	ACS	22/05/2009	ESTÁVEL	N4-V/E	R\$ 4.296,06	R\$ 515,53

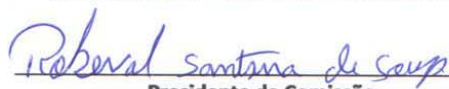


**EDITAL 02/2022 DA COMISSÃO PROVISÓRIA DE ENQUADRAMENTO DO PCCR DOS ACS E ACE
NOVO QUADRO DE ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES ACS E ACE DO MUNICÍPIO DE
FÁTIMA/BA, CONFORME LEI MUNICIPAL 441 DE JUNHO DE 2016.**

ORD.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO	N/R	PISO BASE DO PCCR	ADC. TEMPO SERVIÇO
34	LUCIANO JOSÉ SILVA DOS SANTOS	ACS	22/05/2009	ESTÁVEL	N4-V/E	R\$ 4.296,06	R\$ 515,53
35	MARIA AUGUSTA DE JESUS	ACS	18/09/1998	ESTÁVEL	N2-II/K	R\$ 2.360,12	R\$ 542,83
36	MARIA DE FÁTIMA DIAS SANTOS	ACS	02/12/1998	ESTÁVEL	N2-II/K	R\$ 2.360,12	R\$ 542,83
37	MARIA DO CARMO SANTOS LEAL	ACS	25/11/1998	ESTÁVEL	N2-II/K	R\$ 2.360,12	R\$ 542,83
38	MARIA DO SOCORRO FONTES ANDRADE	ACS	25/11/1998	ESTÁVEL	N2-II/K	R\$ 2.360,12	R\$ 542,83
39	MARIA ELIZABETE DE OLIVEIRA	ACS	25/11/1998	ESTÁVEL	N3-IV/K	R\$ 3.664,08	R\$ 842,74
40	MARIA ILZA RABELO DE ANDRADE FONTES	ACS	22/05/2009	ESTÁVEL	N4-V/E	R\$ 4.296,06	R\$ 515,53
41	MARIA LEONORA SANTANA FONTES	ACS	24/02/1999	ESTÁVEL	N2-II/K	R\$ 2.360,12	R\$ 542,83
42	MARIA LUDERLAINE ANDRADE DE CARV	ACS	22/05/2009	ESTÁVEL	N2-II/E	R\$ 1.976,56	R\$ 237,19
43	NÉLSON ROSENDO DOS SANTOS	ACS	02/12/1998	ESTÁVEL	N2-II/K	R\$ 2.360,12	R\$ 542,83
44	RAIMUNDO APARECIDO S. PEREIRA	ACS	20/06/2001	ESTÁVEL	N2-II/I	R\$ 2.224,64	R\$ 444,93
45	RAQUEL GONÇALVES REIS	ACS	25/11/1998	ESTÁVEL	N2-II/K	R\$ 2.360,12	R\$ 542,83
46	REGINALDO DE OLIVEIRA SANTOS	ACS	01/04/2001	ESTÁVEL	N2-II/I	R\$ 2.224,64	R\$ 444,93
47	RICARDO ALMEIDA SANTOS	ACS	22/05/2009	ESTÁVEL	N4-V/E	R\$ 4.296,06	R\$ 515,53
48	ROBERVAL SANTANA DE SOUZA	ACE	01/02/2003	ESTÁVEL	N4-V/I	R\$ 4.835,25	R\$ 918,70
49	ROGÉRIO BARBOSA DA SILVA	ACE	01/04/2001	ESTÁVEL	N4-V/I	R\$ 4.835,25	R\$ 967,05
50	ROSANA BENEVIDES DO ROSÁRIO	ACS	22/05/2009	ESTÁVEL	N4-V/E	R\$ 4.296,06	R\$ 515,53
51	ROSÂNGELA DOS SANTOS CRUZ	ACS	22/05/2009	ESTÁVEL	N3-IV/E	R\$ 3.068,61	R\$ 368,23
52	SANDRA REGINA DE SANTANA SILVA	ACS	30/09/2013	ESTÁVEL	N4-V/C	R\$ 4.049,45	R\$ 323,96

A Comissão Provisória de Enquadramento, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal 441/2016, com vista na documentação apresentada pelos servidores públicos municipais, e considerando as regras de enquadramento previstas no § 2º do art. 29 da referida Lei, **PUBLICA** o **NOVO QUADRO DE ENQUADRAMENTO** dos servidores públicos municipais que exercem os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, lotados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de FÁTIMA, Bahia, passando a contar o prazo de 3 dias úteis após a publicação deste, para o servidor interessado apresentar recurso de contestação do novo enquadramento a esta Comissão Provisória de Enquadramento, e transcorrido o prazo de recursos, seja o Novo Quadro de Enquadramento remetido ao Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 29, § 5º da Lei 02/2019, para a sua homologação, para que surta seus legais efeitos.

FÁTIMA, Estado da Bahia, 12 de abril de 2022.



Presidente da Comissão
Provisória de Enquadramento PCCR dos ACS/ACE